

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 156

São Paulo

sexta-feira, 20 de agosto de 1982

## SEÇÃO I

### ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

# PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 19.365, DE 19 DE AGOSTO DE 1982

*Dispõe sobre procedimentos para a imposição de responsabilidade a funcionário ou servidor que der origem a pagamentos indevidos a outros servidores*

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando competir à Secretaria da Fazenda, através do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado D.D.P.E., o controle e a execução da Folha de Pagamento de Pessoal do Estado;

Considerando que algumas falhas vem sendo constatadas pelo D.D.P.E. nas informações prestadas pelos órgãos incumbidos do preparo de dados destinados ao sistema de pagamento de pessoal.

Considerando, assim, a necessidade de aprimorar o Sistema de Administração de Pessoal.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Fazenda, através da Coordenação da Administração Financeira — Departamento de Despesas de Pessoal do Estado — D.D.P.E., incumbida de comunicar às Secretarias de Estado as eventuais irregularidades constatadas na prestação de informações pelas unidades integrantes do Sistema de Administração de Pessoal, destinados ao preparo da folha de pagamento, para efeito de inscrição e apuração de responsabilidade, nos termos dos artigos 245 a 250, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Parágrafo único — A comunicação de que trata este artigo será igualmente endereçada à Contadoria Geral do Estado, para fins de inscrição contábil da responsabilidade, quando for o caso.

Artigo 2.º — As Secretarias de Estado terão o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar a apuração dos casos cientificados, nos termos do artigo 1.º e apresentar o resultado ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado-DDPE, e à Contadoria Geral do Estado, para fins de baixa ou manutenção da responsabilidade.

Artigo 3.º — A Secretaria da Fazenda baixará, se necessário, através da Coordenação da Administração Financeira, instruções para o cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore,  
Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi,  
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## COLEÇÕES

### MICROFILMADAS DO DIÁRIO OFICIAL DESDE 1891

A Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP está colocando à disposição dos interessados as coleções do Diário Oficial do Estado, (Seção I, Seção II. Poder Judiciário e Ineditoriais), em rolos de microfílm e microfichas, desde 1891.

Maiores informações com o sr. Paulo, na Seção de Microfilmagem, à Rua da Mooca, 1921 — 1.º andar ou pelo fone 291-3344 — ramal 298.

## REPRODUÇÃO DIRETA DE ORIGINALS NA SEÇÃO I

Com a adoção do sistema de impressão em off-set, o Diário Oficial — Seção I está capacitado a reproduzir diretamente os originais enviados pelas Secretarias do Estado e demais órgãos públicos. A fim de orientar a preparação desse material, estamos distribuindo folheto com instruções. A entrega far-se-á mediante solicitação escrita à Redação do Diário Oficial.

## Sumário

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

	Pág.
• Dispondo sobre procedimentos para imposição de responsabilidade a funcionário ou servidor .....	1
• Declarando imóveis de utilidade pública ..	2
• Autorizando o DER a transferir encargos sobre trecho de acesso rodoviário .....	3
• Dando denominação a conjunto desportivo ..	7
• Dispondo sobre as diretrizes básicas para execução de serviços referentes ao sistema de transportes públicos .....	7
• Dispondo sobre abertura de crédito suplementar .....	8

#### SECRETARIAS

• Casa Civil .....	9
• Economia e Planejamento .....	13
• Justiça .....	13
• Promoção Social .....	13
• Segurança Pública .....	13
• Fazenda .....	16
• Agricultura e Abastecimento .....	17
• Educação .....	17
• Saúde .....	23
• Obras e do Meio Ambiente .....	25
• Transportes .....	25
• Administração .....	25
• Cultura .....	26
• Esportes e Turismo .....	26
• Interior .....	27

#### UNIVERSIDADES

• Universidade de São Paulo .....	27
• Universidade Estadual de Campinas .....	27
• Universidade Estadual Paulista .....	28

#### TRIBUNAL DE CONTAS

• .....	28
---------	----

#### EDITAIS

• .....	28
---------	----

#### CONCURSOS

• Servidores para a DRE de Ribeirão Preto — Convocação .....	29
• Servidores para a DRE de Sorocaba — Convocação .....	29
• Escriturários para o DER - Convocação ..	31

#### PODER LEGISLATIVO

• Assembléia Legislativa .....	33
--------------------------------	----

#### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

• Câmara Municipal de São Paulo .....	39
• Tribunal de Contas do Município .....	45
• Prefeituras e Câmaras Municipais .....	45

#### BOLETIM FEDERAL

• Tribunal Regional Eleitoral .....	48
• Ministérios e Órgãos Federais .....	52

## Educação desmente desativação dos Cursos Noturnos

Em consequência de boatos que estão sendo veiculados ultimamente, a propósito da possibilidade da desativação de cursos noturnos da rede estadual de ensino, a Secretaria da Educação emitiu comunicado afirmando que tais informações carecem totalmente de fundamento. Muito ao contrário, novos cursos noturnos estão sendo instalados, de acordo com a demanda, e esforços estão sendo feitos com vistas ao aprimoramento do ensino ministrado nesses cursos.

EDUCAÇÃO — Página 18



VI RIO  
REUNIÃO DAS  
IMPRENSAS  
OFICIAIS

24 a 27 de agosto de 1982

Abio  
Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais



*Troca de experiências e adoção de novas práticas  
que possam aprimorar os objetivos das  
Imprensas Oficiais de todo o país.*

- Palestras técnicas, debates e painéis de informações sobre artes gráficas.
- Balanço de atividades e eleição da nova diretoria da ABIO — Associação Brasileira de Imprensas Oficiais.

- Exposição de Máquinas, Equipamentos e Insumos Industriais, na sede da IMESP (rua João Antonio de Oliveira, 152)